

Lei municipal nº 748/87

(Que tomá de utilidade pública o centro social Nossa Senhora Aparecida)

Agostinho Sansão, prefeito municipal de Barra do Bugres, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - fica considerado de utilidade pública o "centro social Nossa Senhora Aparecida", da vila novo Turmadópolis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 1987



Agostinho Sansão
Prefeito municipal

Lei municipal nº 749/87

(Que dispõe sobre modificação de denominação de via pública)

Agostinho Sansão, Prefeito municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, faço saber que a câmara

municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Artigo 1º - passa a denominar-se Avenida Joaquim Mariano de Miranda, a atual Avenida Brasília, localizada neste município

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1987

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de



Agostinho Sansão
- Prefeito municipal -

Lei municipal nº 750/87

(que autoriza indenização de imóveis)

Agostinho Sansão, Prefeito municipal da Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - fica o poder executivo autorizado a indenizar o sr. José Romes, o(s) uma casa de madeira, na Avenida Rio Branco, que será demolida com o alargamento da referida avenida

Artigo 2º - Para fazer face às des-